ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.479.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO "JOSÉ SIDERLEY DE MENEZES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A concessão de **Honra ao Mérito "José Siderley de Menezes"** é disciplinado dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos 2° e 4° deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Currais novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá conceder Honra ao Mérito "José Siderley de Menezes" em homenagem a todos os profissionais da imprensa, podendo residir em Currais Novos/RN ou em outras cidades.

Art. 3º - A Honra ao Mérito "José Siderley de Menezes" deverá ser entregue no dia 01 de julho de cada ano (Dia dos Profissionais da Imprensa).

Art. 4º - Ficam determinadas as seguintes exigências para a concessão Honra ao Mérito "José Siderley de Menezes":

I – profissionais da imprensa, que tenha contribuído de forma direta ou indireta para o jornalismo de nossa cidade;

II – profissionais da imprensa, que se destacaram na sua área de formação;

III – profissionais de imprensa, que contribuem com o trabalho voluntário nos canais de evangelização;

IV – profissionais da imprensa, que buscam inovações no seu ambiente de trabalho que venha a beneficiar nossa cidade;

V – o número de títulos a ser concedido, anualmente, por cada vereador, será de no máximo 01 (um).

Parágrafo único – A justificativa de atuação na forma disposta nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, far-se-á mediante apresentação de documento comprobatório pelo homenageado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 25 de maio de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo n° 005/2018 – De autoria das vereadoras: Tércia Lêda Cardoso Bezerra e Josefa Maria da Silva Moura.